



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Rua Carapé, 372 – São Vicente do Sul-RS**

PORTARIA Nº174/2000.

**CONCEDE AVANÇO TRIENAL
A PROFESSOR MUNICIPAL.**

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER:

A Sra. ANA CÂNDIDA BRUCK DE QUADROS, Professora Municipal, SUB-Nível A, o 7º Avanço Trienal, correspondente a 21 anos de efetivo Serviço, a partir do dia 01 de março de 2000.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO
SUL, 10 DE MARÇO DE 2000.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA**

ENIR KELLER DIEFEMBACH
SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO

MARIA BEATRIZ CECCONI DEON
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Livro nº29.Publicado
Em 10 de março de 2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Rua Carapé, 372 – São Vicente do Sul-RS

PORTARIA Nº175/2000.

**CONCEDE AVANÇO TRIENAL
A PROFESSOR MUNICIPAL.**

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER:

A SRA. SHIRLEI BATISTA COLOMBO , Professora Municipal, Nível 3, Classe B, o 7º Avanço Trienal, correspondente a 21 anos de efetivo Serviço, a partir do dia 01 de março de 2000.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO
SUL, 10 DE MARÇO DE 2000.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA**

ENIR KELLER DIEFEMBACH
SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO

MARIA BEATRIZ CECCONI DEON
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Rua Carapé, 372 – São Vicente do Sul-RS

Registrado no Livro nº29.Publicado

Em 10 de março de 2000.